



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Lei 206/76
-LEI Nº 206, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.976.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL -
DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS PROMULGOU E, EU RAIMUN-
DO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.:

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, MT., no -
uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal
promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município
de Jaciara, para o exercício de 1977, discriminados pelos anexos -
integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 10.910.000,00 -
(DEZ MILHOES, NOVECIENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janei-
ro de 1.977, ratificando os atos de contratação de pessoal já pra-
ticado e revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em , 29 de setembro de 1.976.

R. França
Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada -
de conformidade com legislação vigente, Data Supra.

J. Vilela de Moraes
José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo